



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 154/97

DE 18 de março de 1.997.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir por Decreto, no Orçamento Municipal vigente, os seguintes Créditos Especiais:

I - 03.01.10.60.327.1111.4110 - Expansão da Rede de Iluminação Pública - R\$ 50.000,00;

II- 03.01.13.77.455.1113.4110 - Implantação de Rede de Galerias Pluviais - R\$ 70.000,00;

Parágrafo Único - Para acorrer à despesa autorizada neste artigo, fica autorizada a anulação parcial e nos valores que se seguem, das seguintes dotações constantes do Orçamento Municipal vigente:

I - 03.01.10.57.316.1.021.4110 - Construção do CAM/Bloco SVTOSU - R\$ 70.000,00;

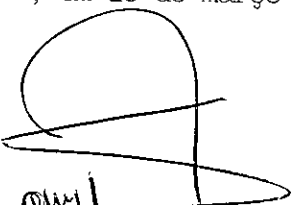
II- 05.01.13.75.420.1.095 - 4110 - Construção do CAM/Bloco da Secretaria de Saúde - R\$ 50.000,00.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia-MT, em 18 de março de 1.997.

  
AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal